

## LEI Nº 7.052, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Projeto de Lei nº 08/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |                                        |                         |
|-----------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                        |                         |
| 02 06                 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO       |                         |
| 02 06 06              | DEPARTAMENTO PEDAGOGICO                |                         |
| 12.361.0017.2491.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL                     |                         |
| 592 4.4.90.52.00      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 4.000.000,00            |
| 02 06 07              | FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC. |                         |
| 12.361.0017.2721.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%        |                         |
| 677 4.4.90.52.00      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 2.000.000,00            |
| <b>Total.....</b>     |                                        | <b>R\$ 6.000.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

|                       |                                                 |                         |
|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                 |                         |
| 02 06                 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                |                         |
| 02 06 02              | DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO           |                         |
| 12.361.0011.1651.0000 | CONSTRUÇÃO PREDIO COZINHA PILOTO                |                         |
| 520 4.4.90.51.00      | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 4.000.000,00            |
| 02 06 07              | FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.          |                         |
| 12.365.0017.1723.0000 | CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE |                         |
| 688 4.4.90.51.00      | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 2.000.000,00            |
| <b>Total.....</b>     |                                                 | <b>R\$ 6.000.000,00</b> |

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de março de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 7.052, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Projeto de Lei nº 08/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |                                        |                         |
|-----------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                        |                         |
| 02 06                 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO       |                         |
| 02 06 06              | DEPARTAMENTO PEDAGOGICO                |                         |
| 12.361.0017.2491.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL                     |                         |
| 592 4.4.90.52.00      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 4.000.000,00            |
| 02 06 07              | FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC. |                         |
| 12.361.0017.2721.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%        |                         |
| 677 4.4.90.52.00      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 2.000.000,00            |
| <b>Total.....</b>     |                                        | <b>R\$ 6.000.000,00</b> |

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

|                       |                                                 |                         |
|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                 |                         |
| 02 06                 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                |                         |
| 02 06 02              | DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO           |                         |
| 12.361.0011.1651.0000 | CONSTRUÇÃO PREDIO COZINHA PILOTO                |                         |
| 520 4.4.90.51.00      | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 4.000.000,00            |
| 02 06 07              | FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.          |                         |
| 12.365.0017.1723.0000 | CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE |                         |
| 688 4.4.90.51.00      | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 2.000.000,00            |
| <b>Total.....</b>     |                                                 | <b>R\$ 6.000.000,00</b> |

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de março de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 09 de março de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP